

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212456080068651

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 04/10/2019

Hora: 08:38

Decreto nº 12.817/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11.899/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 08/03/2016, à servidora **RENEMI IESBIK OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF 629.176.840-20, matrícula 553-3, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.136,96 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.602,72 (um mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos); 45% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 721,22 (setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos); 40% relativo a Classe "E", correspondente a R\$ 641,08 (seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Incorporação da Média da Função Gratificada de Direção de 25%, 27% e 35%, referente a 9 anos, na proporção de 45% no valor de R\$ 171,94 (cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme art. 48 da Lei Municipal N.º 3.359/2011 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 04/10/2019.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº

Soledade, _____ / _____ / 20_____

12.817
04/10/19
